

**01ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SÃO PAULO/SP**

O Dr. **Marcello do Amaral Perino**, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ - São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo leiloeiro **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, que disponibiliza seus leilões no site da gestora **HASTA VIP LEILÕES** - www.hastavip.com.br

PROCESSO nº: 1000276-15.2020.8.26.0260 - Falência

FALIDA:

- **PATRIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.**, CNPJ/MF nº. 14.818.539/0001-67, na pessoa de seu representante legal

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

- **LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**, CNPJ: 28.236.069/0001-38, representado pelo Dr. Luiz Antonio Caldeira Miretti, OAB/SP nº. 68.911.

INTERESSADOS:

- **Ministério Público de São Paulo/SP**
- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**
- **Demais interessados e credores habilitados**

1º LEILÃO: Inicia no dia **08/08/2022**, às **11:00hs**, e termina no dia **11/08/2022**, a partir das **11:00hs**. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da última avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o:

2º LEILÃO: Inicia no dia **11/08/2022**, às **11:01hs**, e termina no dia **26/08/2022**, a partir das **11:00hs**. No segundo pregão serão admitidos

lances não inferiores a 50% da última avaliação. Caso não haja lance, seguir-se-á sem interrupção para o:

3º LEILÃO: Inicia no dia **26/08/2022**, às **11:01hs**, e termina no dia **12/09/2022**, a partir das **11:00hs**. No terceiro pregão serão admitidos lances de qualquer preço, para análise nos autos.

DA DESCRIÇÃO DO BEM

LOTE 01: Veículo Renaut/Sandero, placa FAD 1211- ano/modelo 2012 – cor prata – renavam 00396379559. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em agosto de 2021. **ENDEREÇO DO BEM:** Avenida Interlagos, 800 – Camburi – São Paulo/SP, CEP 04660-000.

LOTE 02: Veículo I/VW Tiguan Allspace RL, placa EOF 7538 – ano/modelo 2019 – cor branca – renavam 01196231890. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em agosto de 2021 **ENDEREÇO DO BEM:** Avenida Interlagos, 800 – Camburi – São Paulo/SP, CEP 04660-000.

LOTE 03: Veículo Mini Cooper, placa EQZ6G55 – ano/modelo 2011 – cor azul – renavam 00253574307. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), em agosto de 2021. **ENDEREÇO DO BEM:** Rua Brasílio Machado, 126 – Santa Cecília – São Paulo/SP, CEP 01230-010.

DOS BENS MÓVEIS: Os bens móveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus dos interessados, verificarem suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre o bem, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, excetuando-se as despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, as quais correrão por conta do arrematante.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, sendo que, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação atualizado do bem, na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à metade do valor de avaliação atualizado do bem, e, na terceira etapa será admitido o maior valor ofertado, que será submetido à análise nos autos, conforme despacho de nomeação (fls. 3.712/3.713).

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.hastavip.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado, bem como será publicado, pelo menos, uma em jornal de ampla circulação.

DO LEILÃO: O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br e será conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal www.hastavip.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Os interessados em adquirir os bens arrecadados em prestações poderão apresentar: (i) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). As propostas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail: comercial@hastavip.com.br (art. 895, I e II e §1º, do CPC). As propostas apresentadas serão analisadas pelo magistrado, pelo Administrador Judicial e pelo Ministério Público, para aprovação. A apresentação de proposta não suspende o leilão

(art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC).

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC, conforme a redação do art. 21 do Provimento CSM/TJSP nº 1625/2009. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §4º e 5º, do CPC).

DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, à título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance, sendo que somente será devolvida ao arrematante por determinação judicial, nos termos da Lei.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO: O pagamento da comissão da Gestora Oficial pelo leilão deverá ser realizado mediante **BOLETO BANCÁRIO**, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que será enviado por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: As informações sobre os bens móveis constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos do laudo de avaliação e eventuais documentos anexados aos autos do processo de falência. Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

A publicação deste edital será realizada por meio do Diário de Justiça Eletrônico e pelo sítio eletrônico desta Gestora, nos termos do art. 887, § 2º do CPC, bem como por meio de expedição a todos os envolvidos, de modo que ficarão devidamente intimados acerca deste certame.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Marcello do Amaral Perino

Juiz de Direito